

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano IV | Edição nº 526

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"**LEI Nº 2.224/2025**

13 de junho de 2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE ACESSOR DE POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACESSOR DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, ACESSOR JURÍDICO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de cargos em comissão e efetivo, da administração pública do Município de Sete Barras-SP, os seguintes cargos sob o regime estatutário:

Quant	Denominação	Ref.	Carga Horária	Provimento	Requisito	Secretaria de lotação
01	Assessor de Políticas da Administração Pública	Padrão X	40 horas semanais	Comissão	Ensino Médio Completo	SA
01	Assessor de Políticas de Gestão de Pessoas	Padrão X	40 horas semanais	Comissão	Ensino Médio Completo	SA
01	Assessor Jurídico;	Padrão X	40 horas semanais	Comissão	Ensino Médio Completo	SAJ
01	Técnico em Informática	Nível 20	40 horas	Concurso	Curso técnico com habilitação em Informática	SA

Art. 2º - As atribuições, para o provimento dos cargos criados, seguem no anexo I, da referida Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SETE BARRAS, 13 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
ATRIBUIÇÕES:	
I.	Assessorar a Secretaria de Administração na criação e monitoramento na área de Tecnologia da Informação;
II.	Atender de sobreaviso e de prontidão ao Executivo Municipal e/ou superior imediato para solucionar imprevistos;
III.	Promover o planejamento estratégico da Administração Pública, através de políticas e diretrizes voltadas à área, visando o desenvolvimento dos trabalhos de modo a alcançar os objetivos do Executivo Municipal;
IV.	Acompanhar e identificar os trabalhos da equipe de servidores, propondo soluções visando o alcance dos resultados previstos nas metas a serem estipuladas de forma quantitativa e qualitativa do plano de governo;
V.	Planejar e propor soluções quanto as políticas e diretrizes na execução das ações da Secretaria Municipal de Administração;
VI.	Acompanhar e a avaliar permanente dos serviços, programas e projetos, bem como a tomada de decisões, de forma integrada com os demais órgãos da Prefeitura;
VII.	Atender as solicitações do Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, Controladoria-Geral do Executivo Municipal e demais órgãos públicos;
VIII.	Atuar com foco no planejamento das políticas públicas, observadas a legislações municipal, estadual e federal que envolvem a administração pública;
IX.	Em conjunto com as demais secretarias, promover institucionalmente e disseminar melhores práticas de gestão e modernização institucional da administração geral;
X.	Realizar estudos visando o melhor aproveitamento dos recursos públicos;
XI.	Identificar as necessidades de ações públicas, em conjunto com as Secretarias;
XII.	Definir metodologias e instrumentos para garantir o cumprimento de todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis;
XIII.	Planejar formas de prevenção à integridade e ética na política interna;
XIV.	Analisar informações de interesse do Chefe do Executivo Municipal com o objetivo de subsidiar o Secretário para conhecimento e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

- tomada de decisão;
- XV. Subsidiar a implantação de ações e elaboração de projetos visando o cumprimento do plano de governo do Executivo Municipal.

CARGO: ASSESSOR DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS

ATRIBUIÇÕES:

- I. Promover a gestão estratégica de Recursos Humanos através de políticas e diretrizes voltadas à área, visando o desenvolvimento dos trabalhos de modo a alcançar os objetivos da Administração Pública Municipal de acordo com plano de governo;
- II. Assessorar funções, acompanhar e orientar os servidores que se encontram sob sua competência, visando o alcance do perfil desejado ao desenvolvimento dos trabalhos de forma motivada e eficiente;
- III. Acompanhar a aplicação de políticas públicas, visando promover o planejamento da gestão de pessoas e estruturação da Administração Pública;
- IV. Participar de reuniões que envolvam direitos e benefícios dos servidores públicos municipais e apresentar estudos referente aos mesmos ao executivo municipal;
- V. Escanear e tramitar documentos de admissão e demissão;
- VI. Controle de férias e licenças;
- VII. Desenvolver as atividades administrativas envolvendo recursos humanos.
- VIII. Redigir e despachar expedientes administrativos; receber, organizar e arquivar documentos;
- IX. Atender as solicitações do Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, Controladoria-Geral do Executivo Municipal e demais órgãos públicos;
- X. Promover institucionalmente em conjunto com as demais secretarias e disseminar melhores práticas de gestão e modernização institucional;
- XI. Opinar conclusivamente sobre assuntos de recursos humanos, observadas as políticas, diretrizes e normas de acordo com o plano de governo;
- XII. Manter intercâmbio político e social com órgãos congêneres no âmbito municipal, estadual e federal visando à melhoria na prestação de serviços da política pública de gestão de pessoas.
- XIII. Propor alternativas no tocante as dificuldades observadas e nas diferentes etapas dos processos de trabalho;
- XIV. Subsidiar a implantação de ações e elaboração de projetos visando o cumprimento do plano de governo do Executivo Municipal.

CARGO: ASSESSOR JURIDICO

ATRIBUIÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

- I - Organizar e gerenciar documentos, processos e correspondências da Secretaria;
- II - Auxiliar na tramitação de processos administrativos e jurídicos;
- III - Auxiliar na elaboração e revisão de minutas de contratos e outros documentos jurídicos;
- IV - Acompanhar prazos processuais e organizar agendas de audiências;
- V - Alimentar e atualizar sistemas internos de gestão jurídica;
- VI - Protocolar documentos junto a órgãos públicos e entidades;
- VII - Elaborar e auxiliar na redação de projetos de leis e demais normativas municipais;
- IX - Intermediar a comunicação entre a Secretaria de Assuntos Jurídicos e outras secretarias, órgãos públicos e entidades externas;
- X - Executar outras tarefas administrativas relacionadas ao setor jurídico.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES:

- I. Instalar e configurar impressoras, redes sem fio, softwares, e dispositivos de entrada e saída em geral, configurar projetores e telas de projeção;
- II. Instalar sistemas operacionais e outros softwares acadêmicos e administrativos, suporte tecnológico ao usuário administrativo e professor; instalar e configurar serviços de e-mail e outros programas de comunicação;
- III. Instalar e configurar serviços de antivírus; registrar os serviços de suportes prestados aos usuários; manter seguro, organizado e funcionando os recursos audiovisuais da instituição;
- IV. Instalar e configurar recursos de áudio e de vídeo em salas de aula e anfiteatros, bem como em áreas administrativas; e
- V. Manter organizado e funcionando os computadores, bem como seus softwares e dispositivos de entrada de saída, dos laboratórios, salas de aula e área administrativa.

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"**Lei Nº. 2.225/2025**
13 de junho de 2025.**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA,
PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.469.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais), destinados a criar as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 - Secretaria de Administração	Fonte de Recurso	
28.846000.0001 - Operações Especiais do Município		
4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	486.000,00
02.03.02 - Setor de Obras		
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.000.000,00
02.07.01 - Setor de Recursos do Ensino e FUNDEB		
12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Fundamental		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	547.000,00
02.12.01 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes		
23.6950010.2008 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	436.000,00
Total		2.469.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Artigo 2º - O crédito a que se refere a artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação de convênios firmados com diversas Secretarias do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pela anulação, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária:

02.03.02 - Setor de Obras	Fonte de Recurso	
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	147.000,00
Total		147.000,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes		
23.6950010.2008 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	376	295.000,00
Total		295.000,00

Artigo 5º - O Crédito a que se referem os artigos 3º e 4º, serão cobertos pela anulação no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 - Gabinete da Secretaria	Ficha	
04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21	50.000,00
02.02.01 - Secretaria de Administração		
04.1220002.1001 - Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	30	60.000,00
04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	38	60.000,00



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	39	100.000,00
02.02.02 - Fundo Municipal de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60	86.000,00
02.04.01 - Secretaria de Transportes e Operações Viárias		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	93	86.000,00
Total		442.000,00

Artigo 6º - Ficam incluídos nos anexos os valores dos programas e ações do PPA 2022 a 2025 e da LDO para o exercício de 2025.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500

**Lei Nº. 2.226/2025**

13 de junho de 2025.

“Dispõe Sobre Denominação Própria de Logradouros e Prédios Públicos Municipais de Sete Barras e Das Outras Providencias”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Prédio de Acolhimento Municipal - “ELIO PEDRO DE MILANEZ PALUDETO”, o Prédio situado na Rua Antônio Pernambuco, nº 43 - Centro Município de Sete Barras, com área total de 324,37 m² “ (Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes) ”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO PREFEITO MUNICIPAL

.....



Decretos

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"**DECRETO Nº. 1.494/2025**

07 de maio de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

10.3010003.2015 – Manutenção dos Serviços da Saúde – Atenção Básica		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130	60.000,00
27.8120010.2007 – Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	387	20.000,00
Total		80.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

10.3020003.2017 – Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150	60.000,00
27.8120010.2007 – Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
3.3.90.30 – Material de Consumo	384	20.000,00
Total		80.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 07 de maio de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

DECRETO Nº. 1.495/2025

03 de junho de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

08.2440005.2021 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	186	4.000,00
12.3610006.2033 – Manut. Profissionais da Educação – Outras – 30%		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	267	34.000,00
27.8120010.2007 – Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	387	3.500,00
Total		41.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

08.2440005.2021 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	183	4.000,00
12.3610006.2033 – Manut. Profissionais da Educação – Outras – 30%		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	265	34.000,00
13.3920010.2009 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	367	3.500,00
Total		41.500,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 03 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

DECRETO Nº. 1.496/2025

06 de junho de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$4.000,00 (quatro milhões de reais), destinados a criar as seguintes dotações orçamentárias:

10.3010003.2015 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	397	4.000.000,00
Total		4.000.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 06 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

DECRETO Nº. 1.497/2025

06 de junho de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), destinados a criar as seguintes dotações orçamentárias:

17.5120007.1003 – Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51– Obras e Instalações	395	399.500,00
Total		399.500,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 06 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

DECRETO Nº. 1.498/2025

06 de junho de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

20.6060009.2035 – Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	315	10.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	400	10.000,00
06.1820002.2002 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	401	13.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	402	2.000,00
Total		35.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

15.4510007.1003 – Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	82	10.000,00
20.6060009.2037 – Manutenção dos Serviços Públicos - Cati		
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	322	15.000,00
3.3.90.13 – Obrigações Patronais	323	6.000,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	324	2.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	325	2.000,00
Total		35.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 06 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

DECRETO Nº. 1.499/2025

10 de junho de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

08.2440005.2021 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	186	10.000,00
08.2440005.2025 – Proteção Social Básica		
3.3.90.30 – Material de Consumo	189	2.300,00
27.8120010.2007 – Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	387	20.000,00
Total		32.300,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

08.2440005.2021 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	180	10.000,00
08.2440005.2025 – Proteção Social Básica		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	192	2.300,00
27.8120010.2007 – Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
3.3.90.30 – Material de Consumo	384	20.000,00
Total		32.300,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 10 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000
Email: juridico@setebarras.sp.gov.br - Telefone: (13) 3872-5500

**Portarias****P O R T A R I A N.º 279/2025**

06 de junho de 2025

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a partir de 03/06/2025 a servidora **ISOLETE DAS GRAÇAS DA SILVA**, portadora do RG. 20.824.490-6 e CPF. 125.914.538-70, do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 06 de junho de 2025 de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N.º. 280/2025.

06 de junho de 2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a sra. **Helen Gabriela Pontes Costa**, RG: nº 42.221.959-9, para a partir de 09/06/2025, exercer o cargo de Assistente Social do Serviço de Acolhimento da Criança e Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com provimento de aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 06 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N.º.281/2025

16 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica a Portaria 108 de 28 de janeiro de 2025, revogada, surtindo a partir de então seus efeitos legais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 16 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º. 283/2025

10 de junho de 2025.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO PPA, LDO E LOA”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de planejamento do PPA, Ldo e Loa, conforme segue:

RENAN GUSTAVO DE OLIVEIRA

CLEUZA MARIA DE PALUDETTO SACCON

PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO SILVA ALONSO

PAULO DE OLIVEIRA ROCHA

JULIANA ANDREA SATIRO

VINICIUS KABATA

Artigo 2º - A Comissão terá por atribuição discutir a área de planejamento municipal, bem como elaborar o planejamento municipal para o quadriênio de 2025 a 2029.

Artigo 3º - A Comissão também avaliará as metas dos programas e ações propostas em leis.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 10 de junho de 2025

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N.º.284/2025

12 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica a Portaria 084 de 16 de janeiro, revogada, surtindo a partir de então seus efeitos legais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N.º. 285/2025.

12 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.



ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor **SERGIO RAFAEL DA SILVA**, RG. 20.824.492-X para, a partir de 05/05/2025, desempenhar a função de **Vice-Diretor de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 286/2025

12 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **NAYARA PALUDETO DA COSTA**, portadora do RG: nº. 40.391.192-8, para a partir de 12/06/2025, exercer o cargo de Professor de Educação Básica III, Língua Inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provimento de aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de junho de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 287/2025

12 de junho de 2025.

“CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA”.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Gestante, no período de 30/05/2025 à 26/09/2025, à Sra. **LAYANE FRANÇA DE ALMEIDA**, portadora do R.G nº 47.230.379-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 388.506.028-04, de conformidade com as condições previstas no art. 392, e parágrafos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), estando a referida servidora designada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 12 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF ***639868**) em 17/06/2025 às 08:10:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3f19-f663-f05c-cac1-2e>



EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo torna público que fará realizar no próximo dia **18 de junho de 2025 às 09:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Sete Barras, com endereço a Rua São Jorge – Vila Ipiranga – Sete Barras/SP, **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, referente a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025, em atendimento a Lei Federal nº. 8.689 de 27/07/1993, artigo 12, e a Emenda Constitucional nº. 29 de 13/09/2000.

Sete Barras, 11 de junho de 2025.



ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna público que se acha aberto o Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Administrativo nº 410/2025, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Veterinários Diversos em Caninos e Felinos em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: Menor Preço do Lote. Edital disponível no site: www.setebarras.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 02.07.2025. Informações Tel.: (13) 3872-5500 - ramal 213 ou 123 ou endereço eletrônico: licitacao@setebarras.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS. CONTRATADO: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - CONVÊNIO PROCESSO Nº SAA-PRC-2024-00010-DM. VALOR: R\$ 125.998,00 - VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Edital - Classificação****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2025**

O Prefeito do Município de Sete Barras (SP), por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2025, conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Classificação	Nome	RG
1	Miller Domingues Muniz	44.696.075-5
2	Jerônimo Alves da Silva	35.681.670-9
3	Fabio Martins Ribeiro	46.262.923-8
4	Maike Roberto Aguiar Barbosa	50.077.211-3
5	Edilei Luiz Pereira	52.528.040-6
6	Denilson de Jesus Oliveira	25.250.099-4

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Classificação	Nome	RG
1	Jorge Augusto de Pontes	42.096.791-6
2	Maike Roberto Aguiar Barbosa	50.077.211-3
3	Lucas Gregório de Sousa	59.393.693-0
4	Ezequiel Alves Pereira	16.882.588

Sete Barras (SP), 16 de junho de 2025

Ítalo Donizeth Costa Roberto

Prefeito do município de Sete Barras (SP)

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2025

O Prefeito do Município de Sete Barras/SP, Estado de

São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2025 para os empregos de Operador de Maquinas Pesadas e Operador de Escavadeira Hidráulica, com publicação no site da Prefeitura Municipal de Sete Barras (SP) (www.setebarras.sp.gov.br), tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos aos empregos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (hum) ano a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Sete Barras, 16 de junho de 2025

Ítalo Donizeth Costa Roberto

Prefeito do Município de Sete Barras (SP)

Outros Atos**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna público que se acha aberto o Pregão Eletrônico nº 019/2025, Processo Administrativo nº 410/2025, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Veterinários Diversos em Caninos e Felinos em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: Menor Preço do Lote. Edital disponível no site: www.setebarras.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 02.07.2025. Informações Tel.: (13) 3872-5500 - ramal 213 ou 123 ou endereço eletrônico: licitacao@setebarras.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3f19-f663-f05c-cac1-2e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 526, ano IV, veiculado em 17 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF ***639868**) em 17/06/2025 às 08:10:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3f19-f663-f05c-cac1-2e>